



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

57

DECRETO Nº 1.470

de 15 de setembro de 2009

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.317, de 7 de janeiro de 2009 (Lei Orçamentária)...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
246 - 10.271.0018.2062.0034	Obrigações Patronais.....	R\$20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:


02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
259 - 10.301.0042.1025.0001	Const. E Reforma dos Prédios e Anexos do Fundo M de Saúde.....	R\$20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

1

publicação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua

Pradópolis, 15 de setembro de 2009.



Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral